

**RELATÓRIO DO MÊS DE FEVEREIRO/2024
CONTROLE INTERNO**

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 46/2024
Data: 04/03/2024 - Horário: 14:31
Administrativo - RMC13/2024

ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO

II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

III. RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

**IV. ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO
AO PRESIDENTE DA CÂMARA**

I. APRESENTAÇÃO

O órgão de controle interno da Câmara Municipal de Natércia composto pela servidora Ana Flávia Silva de Vilas Bôas, CPF: 113.582.326-01 – considerando as atribuições do órgão de controle interno definidas na Lei Complementar nº 01/2006, alterada pela Lei Complementar nº 50/2021, e na Portaria nº 002/2024; considerando as atribuições do órgão de controle interno definidas nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), nos arts. 63 a 65 da Lei Complementar Estadual nº 33/94 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais); considerando a exigência da emissão de relatório mensal pelo órgão de controle interno contida na alínea *a*, do inciso XII, do art. 5º da Instrução Normativa nº 08/03 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – procedeu ao exame dos atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela Administração quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência, bem como avaliou as demonstrações contábeis da entidade referentes ao período de 01/02/2024 à 29/02/2024.

Com base nos exames realizados e com as informações que vieram ao meu conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresento o seguinte relatório mensal do controle interno, o qual contém a descrição da situação encontrada.

II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

1. Dados da Câmara

Nome: Câmara Municipal de Natércia

CNPJ: 07.769.578/0001-56

Endereço: Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180, Centro, Cidade: Natércia- MG

CEP: 37524-000

2. Período analisado: 01/02/2024 à 29/02/2024.

3. Natureza: Relatório mensal do Controle Interno.

4. Assessor de Apoio às Ações de Controle Interno:

Nome: Ana Flávia Silva de Vilas Bôas

5. Ordenador da despesa principal:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|-----------------------|-----------------|
| Antônio Noel de Souza | Presidente 2024 |

6. Responsável técnico pelo setor de contabilidade:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|------------------------|--------------|
| Moacir Ferreira Boreli | Contador |

7. Responsável pelo setor de pessoal:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|------------------------|--------------|
| Moacir Ferreira Boreli | Contador |

8. Responsável pelo setor de patrimônio:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|-----------------------------------|---|
| Adriana de Cásia Alves dos Santos | Diretora do Departamento Administrativo |

9. Responsável pelo setor de almoxarifado:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Simone Amorim da Silva Edilberto | Auxiliar de Serviços Gerais |

10. Responsável pelo setor de compras, licitações e contratos:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|-----------------------------------|---|
| Adriana de Cásia Alves dos Santos | Diretora do Departamento Administrativo |

11. Responsável pelo setor de finanças:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|------------------------|---------------------|
| Moacir Ferreira Boreli | Contador |

12. Responsável pelo setor de administração:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|-----------------------------------|---|
| Adriana de Cásia Alves dos Santos | Diretora do Departamento Administrativo |

III. RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

1. Considerando as incumbências do Órgão Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Natércia, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis, para então, emitir o seguinte relatório de Controle Interno, referente ao mês de Fevereiro/2024.
2. Verifiquei, por amostragem, com base no risco inerente, algumas rotinas definidas por este Controle Interno, alguns registros que deram origem às demonstrações contábeis, bem como algumas demonstrações contábeis.
3. Em minha opinião, os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pelos administradores, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis, apresentam-se adequadamente em todos os aspectos relevantes, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Natércia, 04 de Março de 2024.


Ana Flávia Silva de Vilas Bôas
Assessora de Apoio às Ações de Controle Interno

**IV. ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO
AO ORDENADOR DA DESPESA**

Natércia, 04 de Março de 2024.

Ao

Sr. Antônio Noel de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Natércia

Prezado Senhor,

Tendo em vista a realização da inspeção interna no período de 01/02/2024 à 29/02/2024, apresento-lhe o relatório mensal do Controle Interno com base no que veio ao meu conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção.

Sem mais, fico ao inteiro dispor de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários a respeito do presente relatório.

Atenciosamente,


Ana Flávia Silva de Vilas Bôas
Assessora de Apoio às Ações de Controle Interno

Recebi em 04 / 03 / 2024

